



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS – PPGECEM**  
**Recomendado pela CAPES – Conceito 4**



**EDITAL PPGECEM Nº 05/2023**

**Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna pública a Chamada de Propostas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) EDITAL Nº 44/2022, em consonância com o Edital PROPESP Nº 2023.39.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As finalidades e os objetivos do PDSE estão descritas no Edital Capes 44/2022 e norteiam os procedimentos na UEPG, desde a divulgação desta oportunidade até a homologação dos candidatos selecionados. Assim, o presente Edital tem por objetivo selecionar o(a) bolsista do PPGECEM no Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior para o ano de 2023.

1.2. O Edital nº 44/2022 – PDSE em sua íntegra está disponível na página da CAPES:

[Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior \(PDSE\) — CAPES. \(https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse\).](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse)

## **2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- 2.1.1. I - mensalidade;
- 2.1.2. II - auxílio deslocamento;
- 2.1.3. III - auxílio instalação;
- 2.1.4. IV - auxílio seguro-saúde; e
- 2.1.5. V - adicional localidade, quando for o caso.

2.2. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

2.4. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

2.5. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

2.6. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

2.7. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente EDITAL Nº 44/2022-CAPES.

### **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

3.1. A seleção do(a) bolsista competirá ao programa de pós-graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

3.2. O PPGECM dispõe de uma bolsa PDSE para o ano de 2023.

3.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4.1. A coordenação do PPGEM-UEPG deverá obrigatoriamente:

4.1.1. Promover entre docentes e discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;

4.1.2. Elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos do presente Edital;

4.1.3. Prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

4.1.4. Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;

4.1.5. Promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como o item 8.7.2, inciso VII do Edital nº 44/2022-CAPES foi cumprido;

4.1.6. Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

5.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

5.1.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

5.1.2. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## **6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

6.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

6.1.1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

6.1.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

7.1. Os requisitos para candidatura neste Edital e no Edital nº 44/2022-CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

7.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital nº 44/2022-CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

7.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022-CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44/2022-CAPES;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário

no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção interno do PDSE será realizado pelo PPGECM e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPG.

8.2. Da seleção interna no PPGECM:

8.2.1. A Comissão de Seleção de Candidaturas de bolsista PDSE é composta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais – PPGECM.

8.2.2. O Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência de Materiais adotará como critério classificatório no processo de seleção interna o Currículo Lattes do candidato (tabela de pontuação conforme Anexo I do presente edital).

8.2.3. Cronograma

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail (mecm@uepg.br) até 07/03/2023 às 23:59h.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição via e-mail (mecm@uepg.br)	Até o dia 07 de março de 2023	Candidato
Seleção interna dos candidatos	Até o dia 08 de março de 2023	Comissão do PPGECM
Publicação do resultado final	até 08 de março de 2023.	Coordenação do PPGECM
Recurso ao resultado da classificação de candidatos do PPGECM	Até 10 de março de 2023 as 23h59 min via protocolo SEI	Candidato
Envio da proposta do PPGECM para a PROPESP	Até 13 de março de 2023 via protocolo SEI	Coordenação do PPGECM

## 9. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1. No ato da inscrição por e-mail (mecm@uepg.br), deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do

período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II Edital 44/2022-CAPES;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência

(pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## **10. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** O envio das propostas se dará via e-mail, conforme especificado no item 8.2.3.

## **11. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

Ocorrerá conforme estabelecido pelo Edital nº 44/2022-CAPES.

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO**

Serão realizados conforme estabelecido pelo Edital nº 44/2022-CAPES.

## **13. OBSERVAÇÕES FINAIS**

Demais informações sobre o edital podem ser obtidas diretamente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais ou via e-mail: [mecm@uepg.br](mailto:mecm@uepg.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e eventuais consultas à CAPES.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2023.

Benjamim de Melo Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de  
Materiais - PPGECM

**ANEXO I**

**Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos Candidatos ao DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE em Engenharia e Ciência de Materiais da UEPG.**

<b>1. Artigos Publicados ou Aceitos em Periódicos Científicos com Corpo Editorial</b>	<b>Cálculo dos pontos</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
Periódicos científicos indexados QUALIS A1 para Engenharias II ou com Fator de Impacto (FI) $\geq 4,0$	n° de artigos = ... x 1,0= ...	<b>5,00</b>	
Periódicos científicos indexados QUALIS A2 para Engenharias II ou com $2,5 \leq FI < 4,0$	n° de artigos = ... x 0,85= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A3 para Engenharias II ou com $1,5 \leq FI < 2,5$	n° de artigos = ... x 0,7= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS A4 para Engenharias II ou com $0,5 \leq FI < 1,5$	n° de artigos = ... x 0,5= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B1 para Engenharias II ou periódicos de associações sem FI	n° de artigos = ... x 0,2= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B2 para Engenharias II ou sem FI	n° de artigos = ... x 0,1= ...		
Periódicos científicos indexados QUALIS B3 para Engenharias II ou sem FI e local	n° de artigos = ... x 0,05= ...		
<b>2. Livros Científicos ou Didáticos na Área com Corpo Editorial e ISBN</b>			
2.1. Autor	n° de livros = ... x 1,0= ...	<b>1,00</b>	
2.2. Editor ou Organizador	n° de livros = ... x 0,50= ...		
2.3. Capítulo	n° de livros = ... x 0,30= ...		
<b>3. Trabalhos em Anais de Eventos da Área</b>			
3.1. Trabalho completo (5 ou mais páginas) publicado em anais de congresso internacional	n° de trabalhos = ... x 0,30= ...	<b>0,50</b>	
3.2. Trabalho completo (5 ou mais páginas) publicado em anais de congresso nacional	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
3.3. Trabalho completo (5 ou mais páginas) publicado em anais de congresso regional/local	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.4. Resumo expandido (2 até 4 páginas) publicado em anais de congresso internacional	n° de trabalhos = ... x 0,20= ...		
3.5. Resumo expandido (2 até 4 páginas) publicado em anais de congresso nacional	n° de trabalhos = ... x 0,15= ...		
3.6. Resumo expandido (2 até 4 páginas) publicado em anais de congresso regional/local	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
3.7. Resumo simples (1 página) publicado em anais de congresso	n° de trabalhos = ... x 0,05= ...		
<b>4. Desenvolvimento de Software ou Hardware com Publicação e/ou Registro</b>	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...	<b>0,10</b>	
<b>5. Patentes</b>			
5.1. Concedida	n° de patentes = ... x 1,0= ...	<b>1,00</b>	
5.2. Depositada	n° de patentes = ... x 0,50= ...		
<b>6. Apresentação de Trabalhos pelo próprio Candidato em Eventos da Área</b>			
6.1. Internacional	n° de trabalhos = ... x 0,50= ...	<b>0,75</b>	
6.2. Nacional	n° de trabalhos = ... x 0,25= ...		
6.3. Regional/ local	n° de trabalhos = ... x 0,10= ...		
<b>7. Prêmios de Mérito Científico e Tecnológico</b>	n° de prêmios = ... x 0,10= ...	<b>0,30</b>	
<b>8. Organização de eventos</b>			
8.1. Coordenação	n° de eventos = ... x 0,05= ...	<b>0,10</b>	
8.2. Monitoria	n° de eventos = ... x 0,03= ...		
<b>9. Docência em Ensino Superior</b>	n° de anos = ... x 0,10= ...	<b>0,50</b>	
<b>9.1 Monitoria em disciplinas de ensino superior</b>	n° de eventos = ... x 0,03= ...	<b>0,10</b>	
<b>10. Participação em programas oficiais de iniciação científica, iniciação tecnológica, grupos PET e outros programas institucionais de iniciação científica e tecnológica.</b>	n° de anos = ... x 0,50= ...	<b>1,00</b>	

11. Co-orientação de alunos de iniciação científica	n° de projetos = ... x 0,25= ...	<b>0,50</b>	
12. Membro titular de banca de trabalho de conclusão de Curso (TCC)	n° de bancas = ... x 0,05= ...	<b>0,20</b>	
<b>LIMITE PARA A NOTA FINAL</b>		<b>5,00</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O currículo deve ser devidamente comprovado por meio de fotocópias de comprovantes de cursos, publicação de artigos, participação em programa de iniciação científica, entre outros. *Itens do currículo Lattes não comprovados não serão pontuados.*
- 2) Os artigos publicados em periódicos serão classificados conforme QUALIS da Área de Engenharias II – Quadriênio 2017-2020.



